



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS SETE E DEZ DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a trigésima nona sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como do Exmº. Sr. Procurador Matheus Gama Correia, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.587/2022, em 26/10/2022, às f. 452/464, e publicação em 27/10/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir:**

Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000001-79.2021.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de, reconhecendo o exercício desviado da função de "back office", no período de 05.12.2016 a 13/11/2020, deferir as diferenças salariais daí decorrentes com reflexos em horas extras e FGTS, inclusive nas verbas rescisórias, além de retificação da CTPS. Deve ser adotado o salário não impugnado de R\$1.600,00 na liquidação do julgado. Condenação arbitrada em R\$30.000,00. Custas em reversão no valor de R\$600,00 a cargo da reclamada. Honorários de sucumbência no percentual de 10% também pela ré.

Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000015-40.2022.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000017-31.2022.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso municipal para reformar a sentença no sentido de diminuir a condenação do réu em honorários de sucumbência à razão de 5% dos pleitos julgados procedentes.

Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000033-02.2021.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. Negar provimento ao apelo obreiro e dar parcial provimento ao recurso patronal a fim de excluir do condeno a multa aplicada na sentença de embargos. Custas mantidas.

Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000033-44.2022.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário. No mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000073-41.2022.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Philipe Britto Rezende, OAB/SE 3.957 e Andréia Calheiros Nobre de Santa Rita, OAB/AL 7.328, advogados do recorrente e da recorrida, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.

Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000080-53.2022.5.19.0061 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, conhecer e declarar a incompetência absoluta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

desta Justiça Especializada para julgar a presente lide e extinguir sem resolução do mérito a ação, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que mantinha a competência da justiça do trabalho. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000092-38.2022.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000132-46.2022.5.19.0062** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, em se dispensando as custas processuais, conhecer e dar provimento ao recurso para fins de concessão dos benefícios da justiça gratuita ao autor, dispensando-o do recolhimento das custas processuais. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000151-49.2022.5.19.0063** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000156-57.2022.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Cersósimo Costa, OAB/BA 24.397, advogado da recorrida (Braskem S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000170-23.2022.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do apelo, por deserção, suscitada pelo recorrido. No mérito, negar provimento ao recurso. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000185-48.2022.5.19.0055** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000190-46.2022.5.19.0063** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios para instruir e julgar o feito, determinando, por conseguinte, o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento do feito. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000208-70.2022.5.19.0062** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, para conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, isentando-o do pagamento das custas processuais, inclusive para a propositura de nova demanda. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0000213-45.2017.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 17 Processo Nº AP-0000222-85.2021.5.19.0063** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo do autor, para reformando a sentença, definir o processamento da execução por meio de requisição de pequeno valor, nos termos do art. 100, da CF/88 e art. 87, II, do ADCT. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000224-40.2021.5.19.0262** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000230-61.2020.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 20 Processo Nº AIAP-0000266-49.2017.5.19.0062** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000271-69.2022.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para reconhecer que a ruptura do contrato se deu a pedido da autora e excluir do condeno as parcelas decorrentes da rescisão indireta reconhecidas na sentença, assim como para determinar que o início da execução seja condicionado à prévia expedição de mandado de citação após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento nos termos do art. 880 da CLT. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000272-66.2022.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento no sentido de reduzir os honorários periciais para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e para determinar que o prazo previsto no art. 880 da CLT seja contado após a citação da empresa e não do trânsito em julgado da sentença. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000281-58.2021.5.19.0262** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento aos recursos. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000311-39.2022.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da litisconsorte. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000315-88.2022.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento para condicionar o início da execução à prévia expedição de mandado de citação após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000320-98.2022.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 27 Processo Nº AIAP-0000334-42.2021.5.19.0261** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, encaminhar o presente feito para julgamento em sessão híbrida/presencial, em atendimento a solicitação do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. **Ordem: 28 Processo Nº AIRO-0000339-56.2021.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000359-55.2021.5.19.0261** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000361-74.2022.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para determinar que o início da execução seja condicionado à prévia expedição de mandado de citação após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento nos termos do art. 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0000383-78.2021.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000383-47.2022.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** **Ordem: 33 Processo Nº RORSum-0000383-38.2022.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000396-59.2021.5.19.0010** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0000396-25.2022.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso da empresa, por deserção, e negar provimento ao recurso da sociedade advocatícia. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000408-63.2022.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos, negar provimento ao recurso ordinário obreiro e dar parcial provimento ao apelo patronal para determinar que o início da execução seja condicionado à prévia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

expedição de mandado de citação após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento nos termos do art. 880 da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000463-80.2021.5.19.0056** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao apelo para determinar que o adicional de insalubridade seja computado na base de cálculo das horas "in itinere" deferidas e nas horas extras pagas nos contracheques e para deferir a indenização prevista na cláusula décima primeira da Convenção Coletiva da categoria do ora recorrente. Custas majoradas para R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000477-17.2021.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178 e Lucas Vacchiano Ferreira de Oliveira, OAB/RJ 186.170, advogados da recorrente/reclamante e da recorrente/reclamada, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000482-17.2022.5.19.0003** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000485-31.2020.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos apelos. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000487-07.2020.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 42 Processo Nº RORSum-0000491-55.2022.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo obreiro para deferir adicional de periculosidade, reflexos sobre aviso prévio, FGTS, férias e 13º salário, além de honorários de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da condenação em favor dos patronos do recorrente. Custas de R\$ 400,00, a cargo da empresa, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 20.000,00. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000534-13.2022.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, advogada do recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000545-42.2022.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 45 Processo Nº RORSum-0000547-12.2022.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000551-80.2021.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Gleicy Leandro dos Santos, OAB/PE 34.575, advogada do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 47 Processo N.º RORSum-0000564-39.2022.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 48 Processo N.º ROT-0000575-96.2021.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo a fim de condenar a ré ao pagamento de: a) indenização por danos morais no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinando-se a observância do disposto na Súmula 439 do C. TST, quando da apuração dos juros de mora e correção monetária incidentes sobre a indenização por danos morais; b) adicional de periculosidade e as repercussões postuladas na inicial durante o período imprescrito anterior a março de 2020, devendo, entretanto, ser feita a dedução dos valores pagos durante o mesmo período a título de adicional de insalubridade e reflexos, a serem apuradas na fase de liquidação; c) diferença do adicional de insalubridade a partir de abril de 2020; d) multa prevista no artigo 477 da CLT; e) honorários de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais majoradas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o acréscimo condenatório arbitrado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Ordem: 49 Processo N.º ROT-0000622-70.2021.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento do apelo para, julgando procedente a reclamação, deferir, durante o período de 13.08.2012 a 13.08.2021: a) o pagamento de horas extras com adicional de 50% decorrentes da supressão do intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados e suas repercussões nas férias, acrescidas do terço constitucional, nos 13º salários, nos depósitos fundiários, e no repouso semanal remunerado, assim considerado os domingos e feriados, bem como no sábado e FGTS; b) as diferenças de FGTS decorrentes dos reflexos das horas extras sobre a remuneração do repouso semanal, sobre as férias com 1/3, e sobre os 13º salários; c) reflexos das horas extras sobre as parcelas de ausências legais e regulamentares (ausências para tratamento de saúde, licença-prêmio e ausências permitidas - APIP); e d) honorários de sucumbência em 10% do valor da condenação. Determina-se, na sua apuração, a utilização do divisor 180 e que parcelas previstas na MN RH 115 formem a base de cálculos das horas extras, e que se observe o índice de atualização monetária na forma da Súmula nº 381 do C. TST, e a incidência dos juros moratórios sobre o capital já atualizado, na razão de 1% ao mês a partir do ajuizamento desta ação, até o efetivo pagamento à reclamante. Quanto aos descontos previdenciários, observe-se o que preconiza a Súmula nº 368 do C. TST. Em relação ao imposto de renda, a sua incidência sobre o montante das parcelas tributáveis do seu crédito, devendo ser recolhido pela Secretaria, tão logo ocorra o fato gerador, na forma da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010 e da Instrução Normativa RFB nº 1.127 de 08 de fevereiro de 2011. Para efeito do comando contido no art. 832, § 3º, da CLT, declara-se a natureza salarial das parcelas objeto do condeno, à exceção de todas as repercussões sobre o FGTS, reflexos sobre o terço de férias, e as férias indenizadas. Determina-se a atualização do débito com a utilização do IPCA-E na fase pré-judicial e selic na fase judicial. **Ordem: 50 Processo N.º ROT-0000645-10.2021.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 51 Processo N.º ROT-0000670-38.2021.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

a) declarar a existência de vínculo empregatício entre as partes no período de 05.06.2017 a 22.03.2021 (já com a projeção do aviso prévio), com remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser anotado em CTPS; b) deferir aviso prévio, 13º salário integral e proporcional, férias vencidas e proporcionais + 1/3, entrega de guias para habilitação no seguro desemprego, e multa do artigo 477, § 8º da CLT; c) condenar a ré no pagamento do FGTS + 40%; e, d) honorários de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da condenação. Contribuições previdenciárias e fiscais a serem recolhidas pela ré, na forma da legislação vigente. Correção monetária a ser aplicada adotando-se o entendimento recente do TST acerca do tema, determinando-se a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381) até o dia anterior ao ajuizamento da ação. E a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista deverá incidir a taxa SELIC. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$ 20.000,00, para os fins legais. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000676-17.2022.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0000706-15.2021.5.19.0059** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Caik Douglas Correia Higino Lessa, OAB/AL 15.161 e Amanda Santos Silva, OAB/SE 11.494, advogados do recorrido/reclamante e da recorrente/reclamada, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 54 Processo Nº RORSum-0000714-51.2021.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 55 Processo Nº ROT-0000715-39.2021.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, determinar o abatimento dos abonos indenizatórios realizados nos meses de junho, julho, setembro e outubro/2019, totalizando o valor de R\$1.128,00, nos termos da fundamentação supra; reduzir o valor da indenização por danos morais decorrente de assédio moral para o montante de R\$15.000,00; e, determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. Custas pela ré reduzidas, no importe de R\$649,09 calculadas sobre R\$32.454,74, valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000738-50.2019.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633, Daniel Cersósimo Costa OAB/BA 24.397 e Domênica Marques da Silva de Oliveira, OAB/RJ 169.999, advogados do recorrente/reclamante, recorrida(Braskem S/A) e recorrida(MRO Serviços Logísticos S/A), respectivamente, solicitando suas inscrições para realizarem sustentações orais, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 57 Processo Nº RORSum-0000757-29.2021.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

considerando o requerimento apresentado por Sarah Souza Nakasu, OAB/CE 21.366, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 58 Processo N.º ROT-0000789-11.2021.5.19.0001** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 59 Processo N.º RORSum-0000829-87.2021.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 60 Processo N.º ROT-0000850-60.2021.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conhecer do recurso ordinário da reclamada por irregularidade de representação. Conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de acrescer ao condeno indenização por dano moral decorrente de doença ocupacional no importe de R\$3.000,00 e indenização por dano moral decorrente de assédio moral no importe de R\$3.000,00. Custas majoradas em R\$120,00. **Ordem: 61 Processo N.º RORSum-0000905-02.2021.5.19.0006** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso da autora e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, julgar procedente o pedido de indenização por danos morais, que é fixado em R\$3.000,00, e conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da cota patronal da contribuição previdenciária e determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, nos termos do art. 880 da CLT. Custas pela ré no importe de R\$120,00 calculadas sobre R\$6.000,00, novo valor arbitrado à condenação, apenas para este fim. **Ordem: 62 Processo N.º ROT-0000917-90.2019.5.19.0004** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Bruno Tenório Calaça, OAB/AL 12.606 e Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogados do recorrido e da recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 63 Processo N.º RORSum-0000986-51.2021.5.19.0005** Relator PEDRO INACIO DA SILVA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral, no valor de R\$3.000,00, com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula n. 439 do TST. Diante da inversão da sucumbência, condena-se a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada, no valor de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor ora atribuído à condenação. **Ordem: 64 Processo N.º AP-0001125-68.2019.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição autoral. **Ordem: 65 Processo N.º ROT-0001274-52.2019.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Caroline Santos Biato, OAB/SP 413.128, advogada da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 66 Processo N.º RORSum-0001287-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

29.2018.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 67 Processo N° AP-0001550-68.2014.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 68 Processo N° AP-0103000-61.1992.5.19.0060** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos de dez de novembro de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**